

DECRETO Nº 2.506, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Em, 02/08/2022

Felipe Bruno  
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Institui o "Projeto Empreendedorismo na Escola", no Município de Bezerros (PE), e cria "grupos de trabalho" para implementação e execução e para coordenação e acompanhamento.

A **Prefeita do Município de Bezerros**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Êxito de Empreendedorismo, em parceria com a UNESCO, elaborou material didático para o curso "Lições de Empreendedorismo para o Alcance de uma Educação Emancipadora e Transformadora";

**CONSIDERANDO** que nesse Projeto há ideias e dicas sobre empreendedorismo, que é uma atitude de transformação social, uma visão de mundo e um modo de agir que parte da identificação de problemas para proposta de soluções inovadoras;

**CONSIDERANDO** que a implantação do empreendedorismo nas escolas se constitui como um dos grandes pilares para o aprendizado ser mais consistente, por colaborar para a aquisição de novas habilidades e de conhecimentos vitais para a formação pessoal e profissional dos estudantes, através de uma nova forma de educar;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do referido material didático e a importância da sua aplicação no âmbito escolar municipal, de forma a implementar a cultura de desenvolvimento de uma educação empreendedora, utilizando-se novas estratégias de ensino, propiciando aos alunos filtrarem informações mais importantes, aprenderem a solucionar problemas e administrarem as próprias emoções em situações complexas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência e a necessidade da criação de um ambiente de imersão, que estimule o potencial criativo dos alunos, propiciando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, como a capacidade de enxergar e descobrir oportunidades, propor soluções, desenvolver a proatividade e a confiança em empreender;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 003, de 30.12.2003, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da

Prefeitura do Município dos Bezerros, permite a criação de grupo de trabalho e atribuição de gratificação para os seus componentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar e compor e "grupos de trabalho" para implementação e execução nas escolas do material didático antes referenciado, de "Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora", bem como para coordenar, acompanhar e avaliar a execução do aludido projeto,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município dos Bezerros o "Projeto Empreendedorismo na Escola", que tomará por base e aplicará o material didático do Instituto Êxito de Empreendedorismo denominado "Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora".

Art. 2º. Para a implementação e execução do referido "Projeto Empreendedorismo na Escola", a Secretaria de Educação fica autorizada a constituir por portaria "grupo de trabalho" composto por até quatro professores que lecionem matérias correlatas com o programa do aludido material didático.

Art. 3º. Para coordenação, acompanhamento e avaliação do "Projeto Empreendedorismo na Escola", fica a Secretaria de Administração e Inovação autorizada a criar "grupo de trabalho" de até dois servidores para traçar o perfil para a seleção dos professores, bem como coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho.

Art. 4º. Para compor o "grupo de trabalho", os professores deverão deter perfis adequados para o projeto de empreendedorismo, disponibilidade de horário, formação específica e lecionar matéria que possua mesmo que por aproximação pertinência temática com o conteúdo do projeto.

Parágrafo Único. Os professores, uma vez selecionados, terão capacitação com base na metodologia que será aplicada durante o curso, acesso à plataforma digital do Instituto Êxito de Empreendedorismo para formação em cursos online e receberá material físico e digital do "Guia do Professor" para acompanhamento das aulas.

Art. 5º. O material didático "Lições de Empreendedorismo para o Alcance de uma Educação Emancipadora e Transformadora" contém 16 (dezesseis) lições, que devem ser lecionadas pelos professores que possuam as seguintes especialidades e/ou áreas de atuação:

LIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO
1. Autoconhecimento	Ciências Biológicas
2. Raciocínio Lógico	Matemática
3. Comunicação e Expressão	Letras
4. Criatividade	História
5. Visão Empreendedora	História
6. Tomada de Decisão	Matemática
7. Otimização de Processos e Recursos	História
8. Análise Estatística	Matemática
9. Análise de Planos de Negócio	Ciências Biológicas
10. Negociação	Ciências Biológicas
11. Gestão de Recursos Financeiros	Matemática
12. Liderança e Gestão de Pessoas	Letras
13. Operações de Negócios	Letras
14. Gestão de Recursos Tecnológicos e Inovação	História
15. Marketing Digital	Letras
16. Empreendedorismo Social e Sustentável	Ciências Biológicas

Art. 6º. O cronograma e a programação das atividades que serão desempenhadas pelos membros dos "grupos de trabalho" estão contidas no Anexo I deste Decreto, denominado de "Plano de Trabalho do Projeto Empreendedorismo na Escola".

Art. 7º. Os membros dos "grupos de trabalho", desde que formados por servidores efetivos e/ou servidores comissionados, receberão uma gratificação mensal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os seus salários-base, limitado ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou, se servidores contratados, poderão receber horas extras, caso necessário.

Parágrafo único. O Projeto "Empreendedorismo na Escola" vigorará no período de 01.08.2022 a 30.11.2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagirão à 01.08.2022.

Bezerros, 02 de agosto de 2022.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT. 180806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
PREFEITA

BEZERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DECRETO Nº 2.506, DE 02.08.2022 ANEXO I PLANO DE TRABALHO PROJETO EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA		
Atividades	Detalhamento das Atividades	Período
Planejamento	Reuniões de alinhamento com a equipe da Secretaria de Administração e Inovação	01 de agosto a 30 de novembro de 2022
	Elaboração de regulamento do projeto	01 a 05 de agosto
	Elaboração de material de execução e acompanhamento das aulas	01 a 08 de agosto
Eventos	Participar de eventos de promoção do projeto	01 de agosto a 30 de novembro de 2022
	Aulão com a presença da equipe do Instituto Êxito e de todas as turmas participantes do projeto	13 de setembro de 2022
	Os professores e a equipe da Secretaria de Administração e Inovação, participarão da divulgação do curso nas escolas de ensino médio do município (rede pública e privada) e para os alunos do ensino fundamental do CEMAIC	01 a 05 de agosto de 2022
Entregas	Período de elaboração e entrega dos planos de aula e de métodos dinâmicos de aplicação para a equipe da Secretaria de Administração e Inovação	01 de agosto a 11 de novembro de 2022
	Registrar as frequências dos alunos e enviar à equipe da Secretaria de Administração e Inovação	09 de agosto a 30 de novembro de 2022
	Enviar à equipe da Secretaria de Administração e Inovação os relatórios de avaliação do curso realizado pelos alunos no final do curso	16 a 30 de novembro de 2022
	Enviar à equipe da Secretaria de Administração e Inovação os relatórios de avaliação do curso realizado pelos professores no final do curso	16 a 30 de novembro
Turmas do ensino médio	Período de inscrições	20 de julho a 03 de agosto de 2022
	Período de avaliação dos estudantes inscritos, os professores irão realizar a análise das inscrições e avaliar as respostas para preenchimento das vagas disponíveis	03 a 06 de agosto de 2022
	Convocação dos alunos selecionados	08 de agosto de 2022
	Período de aulas, quinzenalmente, aos sábados (CH 4h)	13/08, 27/08, 10/09, 24/09, 01/10, 15/10, 29/10 e 12/11 de 2022
	Orientações e avaliações quanto a construção do Plano de Negócio	21 a 30 de novembro de 2022
Turmas do ensino fundamental	Período de aulas, no contraturno das turmas de 9º ano	09 de agosto a 26 de novembro de 2022
	Orientações e avaliações quanto a construção do Plano de Negócio	21 a 30 de novembro de 2022
Atividade de avaliação final	Construção dos Planos de Negócios pelos alunos	09 de agosto a 25 de novembro de 2022
	Avaliação dos Planos de Negócios	09 de agosto a 25 de novembro de 2022
	Definição dos Planos de Negócios que serão acompanhados pelo Instituto Êxito de Empreendedorismo	16 a 30 de novembro de 2022

Bezerros (PE), 02 de agosto de 2022.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
 Prefeita - Bezerros/PE

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita